

**ANEXO 1**  
**PLANO DE TRABALHO**  
 (parte integrante do Convênio)  
**MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO IGUAÇU**



**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: CRUZEIRO DO IGUAÇU		CNPJ: 95.589.230/0001-44	
Endereço: Avenida 13 de maio, 906 - Centro			
UF: PR	CEP: 85598-00	Telefone: ( 46 ) 3572 8000	
Conta Corrente: nº 41.131-0	Banco: 001 banco do brasil	Agência: 0919-9	Praça de Pagamento:
Responsável: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES			CPF: 183.120.049-04
CI/Órgão Expedidor: 6.436.069-8	Cargo: PREFEITO	Função: ADMINISTRATIVA	

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Cruzeiro do Iguaçu, através da aquisição de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização do calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para apoio aos agricultores mais carentes.

Neste sentido, a Seab está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com o EMATER, de tal forma que os Projetos Municipais devem ser adaptados à uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados.

Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos nas áreas das lavouras de milho, soja, trigo, aveia e pastagens.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário calcítico – granel	Cruzeiro do Iguaçu	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	400	toneladas	110,00	44.000,00
01	3340.4041	Aquisição de superfosfato triplo	Cruzeiro do Iguaçu	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	34	toneladas	1.294,12	44.000,00
<b>Total (RS) 88.000,00</b>									

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

*[Handwritten signatures]*

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos com calcário	40	120	160
Número de agricultores atendidos com superfosfato	40	120	160
<b>Total de Beneficiários</b>	<b>80</b>	<b>240</b>	<b>320</b>

Serão atendidos de acordo com a quantidade de corretivos a ser adquirido (400 toneladas de calcário calcítico e 34 toneladas de superfosfato triplo) em atendendo as exigências mínimas do programa, somando beneficiários com calcário calcítico 40 produtores e beneficiários com superfosfato triplo 40 produtores, totalizando atendimento de no mínimo 80 produtores com corretivos de solos.

**6. ETAPAS DE EXECUÇÃO**

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

**7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 41.131-0 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL – banco 001, agência 0919-9, Dois Vizinhos-PR. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

**8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

**9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS**

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	03/05/2013	03/05/2013
Definição dos Beneficiários	10/04/2013	10/05/2013
Definição do Técnico Responsável	03/05/2013	03/05/2013
Levantamento de Documentos	10/04/2013	03/05/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o</i>		

efetivo recebimento do recurso)	__05__ dias	__30__ dias
Entrega dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	__60__ dias	__180__ dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	__01__ dias	__570__ dias

### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

*João Carlos Ghedin*  
 \_\_\_\_\_  
 JOÃO CARLOS GHEDIN  
 CREA/PR 118570/D

Local: Cruzeiro do Iguaçu, 13 /03/2013

### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inatencimento com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

*Luiz Alber Kastener Pontes*  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal  
 Luiz Alber Kastener Pontes  
 CPF: 183.120.049-04

Data: 13/06/2013

### 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Dois Vizinhos

Data: 14/06/2013

*Antonio Celso Carraro*  
 \_\_\_\_\_  
 Antonio Celso Carraro  
 DEAGRO/Fiscal do Convênio  
 Eng. Agr. - CREA/PR 35258/D  
 RG: 10.818.723-9 - DEAGRO  
 N.R. Pato Branco

*Vinicius Deotan Coletti*  
 \_\_\_\_\_  
 Vinicius Deotan Coletti  
 Chefe no NR da SEAB  
 CPF: 046.120.539-40

VINICIUS DEOTAN COLETTI  
 CHEFE N. REG. DOIS VIZINHOS  
 ENG. AGRÔNOMO  
 CPF 046.120.539-40